



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SAÚDE



SNS
SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



ALVARÁ Nº. 3

Atribuído a **Ambulâncias 111 – Serviço de Transporte de doentes e Sinistrados, S.A.**

Com sede em **Urbanização Industrial da Abóboda, Lote 15 Letra A 2785-543 São Domingos de Rana**

Com certificação para **TRANSPORTE DE DOENTES**

No âmbito do território **NACIONAL**

De acordo com o Decreto-Lei n.º 38/92 de 28 de Março de 1992 e autenticado com o selo branco do INEM.

O PRESIDENTE DO
CONSELHO DIRECTIVO DO INEM

VÁLIDO ATÉ

12-11-2027

12-11-2022

LUIÍS ALBERTO RODRIGUES ALVES MEIRA

"O alvará é válido pelo período de cinco anos após a sua emissão, devendo a respetiva revalidação ser requerida até 60 dias antes do termo do prazo, sob pena de caducidade". Ponto 3.8, da Portaria 1301-A/2002, de 28 de Setembro.